



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.24.189317-1/000 Nº SEI 0047650-69.2024.8.13.0000	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 12.06.2024 17 HORAS
ASSUNTO: Requerimento de magistrado para adequação do abono de permanência à data em que foram satisfeitos os pressupostos para a aposentadoria voluntária, tendo em vista a averbação relativa à conversão de tempo especial em comum.	
RELATOR: DES. CORRÊA CAMARGO	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE 6. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 7. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: Pedido de vista do Corregedor-Geral de Justiça, Desembagador Corrêa Júnior.	

DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 17/06/2024, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19320913** e o código CRC **B047B1BF**.

0047650-69.2024.8.13.0000

19320913v8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.23.209889-7/000 Nº SEI 0796310-87.2023.8.13.0000	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 12.06.2024 17 HORAS
ASSUNTO: Consulta formulada pela DEARHU à Comissão Administrativa sobre eventual contradição existente entre a decisão da Comissão Administrativa no tocante à prescrição quinquenal e a orientação administrativa afeta à retroatividade do benefício-auxílio creche.	
RELATOR: DES. CORRÊA CAMARGO	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO (AUSENTE JUSTIFICADAMENTE) 6. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 7. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: A Comissão acolheu o parecer do Relator (Evento SEI nº 18305339), e deferiu o pagamento dos valores retroativos referentes ao auxílio-creche às duas filhas dependentes do então Magistrado e atual pensionista, até à data limite de 7 (sete) anos, respeitada a prescrição quinquenal, nos termos o disposto no art. 3º, §1º, da Resolução 1041, de 20/06/2023.	

DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Deseembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 17/06/2024, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19320746** e o código CRC **DD584A9C**.

0796310-87.2023.8.13.0000

19320746v6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , N° 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N° 1.0000.23.080710-9/000 N° SEI 0002227-91.2021.8.13.0000	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 12.06.2024 17 HORAS
ASSUNTO: Servidores públicos portadores de doença incapacitante. Imunidade tributária da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão.	
RELATOR: DES. CORRÊA CAMARGO	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE 6. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 7. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: Pedido de vista do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Corrêa Júnior.	

DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 17/06/2024, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19321388** e o código CRC **4120F4AC**.

0002227-91.2021.8.13.0000

19321388v5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , N° 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N° 1.0000.24.152046-9/00 N° SEI 0009899-29.2024.8.13.0362	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 12.06.2024 17 HORAS
ASSUNTO: Requerimento de auxílio-creche formulado por magistrada. Recebimento de auxílio-natalidade em favor de cônjuge. Natureza diversa dos institutos.	
RELATOR: DES. VICENTE DE OLIVEIRA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2° VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE 6. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 7. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: A Comissão acolheu o parecer do Relator (Evento SEI nº 18220410) para deferir a concessão do benefício de auxílio-creche à requerente, tal como solicitado no evento nº 17466176, devendo ser observado, para tanto, o disposto nos arts. 2º, 'caput', inciso I e 3º, 'caput', da Resolução nº 974/2021 do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça.	

DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 17/06/2024, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19321113** e o código CRC **DBC3CCCB**.

0009899-29.2024.8.13.0362

19321113v7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.000.23.245050-2/000 Nº SEI 0044861-34.2023.8.13.0000	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 12.06.2024 17 HORAS
ASSUNTO: Requerimento de servidores de extensão dos efeitos da averbação do tempo de serviço prestado a empresas públicas e a sociedade de economia mista para fins de adicionais e de férias-prêmio, bem como de pagamento dos benefícios decorrentes da referida averbação, devidamente corrigidos e acrescidos de juros de mora.	
RELATOR: DES. CORRÊA JÚNIOR	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE 6. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 7. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: A Comissão acolheu o parecer do relator (Evento SEI nº17033286) e deliberou: a) pelo reconhecimento do direito dos servidores públicos vinculados ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais que ostentam o direito aos quinquênios à contagem do tempo de serviço prestado perante a Administração Indireta da União, Estados e dos Municípios, para fins de aquisição da referida benesse; b) pelo reconhecimento do direito dos servidores públicos vinculados ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais que ostentam o direito às férias-prêmio à contagem do tempo de serviço prestado perante a Administração Indireta do Estado de Minas Gerais, para fins de aquisição da referida benesse; c) pela retroação dos efeitos financeiros decorrentes do reconhecimento tardio das benesses: c.1) à data da adoção do novel entendimento pelo colendo Órgão Especial, ocorrida aos 26/10/2022, em relação aos servidores que já tiveram formal e definitivamente negado - com a devida cientificação - o direito analisado; c.2) aos cinco anos anteriores à data da apresentação do requerimento administrativo, no que toca aos servidores que não	

formularam o requerimento ou que não tiveram o benefício formal e definitivamente negado, com a devida cientificação.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 17/06/2024, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19321188** e o código CRC **75843CB3**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , N° 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N° 1.0000.24.261118-4/000 N° SEI 0094557-05.2024.8.13.0000	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 12.06.2024 17 HORAS
ASSUNTO: Aplicação do teto constitucional aos servidores.	
RELATOR: PRESIDENTE - DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE 6. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 7. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: A Comissão deliberou por submeter a matéria à prévia consulta ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.	

DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 17/06/2024, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19320976** e o código CRC **24780DB2**.

0094557-05.2024.8.13.0000

19320976v5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , N° 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N° 0138604-47.2022.8.13.0093 N° SEI 1.0000.24.169725-9/000	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 12.06.2024 17 HORAS
ASSUNTO: Requerimento de servidor objetivando que o tempo ficto, decorrente da conversão de tempo especial de serviço em tempo comum, seja também considerado para fins de adicionais, abono permanência e férias prêmio.	
RELATOR: DES. CORRÊA JÚNIOR	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2° VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE 6. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 7. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: A Comissão acolheu o parecer do Relator (Evento SEI nº 18321885) para - com o objetivo de traçar regramento geral para os servidores em idêntica situação jurídica, qual seja, aqueles que obtiveram o deferimento do direito à contagem diferenciada do tempo de serviço prestado sob o regime especial - deliberar que tempo já convertido em comum seja também computado para fins de aquisição: a) de abono de permanência; b) de adicional trintenário, para os servidores que ingressaram anteriormente à vigência da Emenda Constitucional n. 57/2003, especificadamente na hipótese em que a benesse tem respaldo no preenchimento do interstício necessário para a aposentadoria voluntária integral. Ficou deliberado, ainda, que a situação individualizada de cada servidor deverá ser objeto de análise pelo órgão competente, a partir da definição dos parâmetros gerais objeto da presente apreciação.	

DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 17/06/2024, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19321279** e o código CRC **93EEC89D**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.23.239291-0/000 Nº SEI 0576936-94.2023.8.13.0024	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 12.06.2024 17 HORAS
ASSUNTO: Marcação e Suspensão férias de magistrado afastado de suas funções.	
RELATOR: DES. VICENTE DE OLIVEIRA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE 6. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 7. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: Retirado de pauta pelo Relator, Desembargador Vicente de Oliveira, com determinação de diligência - juntada de precedente noticiado nesta sessão.	

DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 17/06/2024, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19320887** e o código CRC **575906D3**.

0576936-94.2023.8.13.0024

19320887v6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.24.199795-6/000 Nº SEI 0578203-76.2023.8.13.0000	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 12.06.2024 17 HORAS
ASSUNTO: Minuta de resolução que regulamenta o Programa de Proteção de Dados Pessoais - PPDP no âmbito do TJMG	
RELATOR: DES. ADRIANO MESQUITA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE 6. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 7. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: A Comissão acolheu o parecer do Relator (Evento SEI nº19137554), para aprovar a Minuta de Ato Normativo constante do Evento SEI nº 18346877- que <i>"Regulamenta o Programa de Proteção de Dados Pessoais - PPDP no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais."</i>	

DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 17/06/2024, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19320539** e o código CRC **F925C4F0**.

0578203-76.2023.8.13.0000

19320539v11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PAPELETA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 1.0000.23.293875-3/000 Nº SEI 0918936-11.2023.8.13.0000	EXTRATO DE ATA SESSÃO DO DIA 12.06.2024 17 HORAS
ASSUNTO: Requerimento formulado por magistrado para que as verbas relativas ao ATS não compunham a base de cálculo para a pensão alimentícia de seus filhos.	
RELATOR: DES. AMORIM SIQUEIRA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO: DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO	
INTEGRANTES DA COMISSÃO: 1. DES. JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO (PRESIDENTE) 2. DES. RENATO DRESCH (2º VICE-PRESIDENTE) 3. DES. CORRÊA JUNIOR (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) 4. DES. ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA 5. DES. CORRÊA CAMARGO - AUSENTE JUSTIFICADAMENTE. 6. DES. VICENTE DE OLIVEIRA 7. DES. ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO	
RESULTADO DO JULGAMENTO: Pedido de vista do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Corrêa Júnior.	

DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente**, em 17/06/2024, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19321038** e o código CRC **64AFBA9C**.

0918936-11.2023.8.13.0000

19321038v5

PAUTA – COMISSÃO ADMINISTRATIVA
SESSÃO PRESENCIAL – DATA: 12.06.2024 - HORÁRIO: 17 HORAS

	PROCESSO Nº	Nº SEI	ASSUNTO	RELATOR:
1	1.0000.24.261118-4/000	0094557-05.2024.8.13.0000	Aplicação do teto constitucional aos servidores.	Presidente, Des. José Arthur Filho
2	1.0000.23.239291-0/000	0576936-94.2023.8.13.0024	Marcação e Suspensão férias de magistrado afastado de suas funções.	Des. Vicente de Oliveira
3	1.000.23.245050-2/000	0044861-34.2023.8.13.0000	Requerimento de servidores de extensão dos efeitos da averbação do tempo de serviço prestado a empresas públicas e a sociedade de economia mista para fins de adicionais e de férias-prêmio, bem como de pagamento dos benefícios decorrentes da referida averbação, devidamente corrigidos e acrescidos de juros de mora.	Des. Corrêa Júnior
4	1.0000.24.169725-9/000	0138604-47.2022.8.13.0093	Trata-se de requerimento de Servidor objetivando que o tempo ficto, decorrente da conversão de tempo especial de serviço em tempo comum, seja também considerado para fins de adicionais, abono permanência e férias-prêmio.	Des. Corrêa Júnior
5	1.0000.24.199795-6/000	0578203-76.2023.8.13.0000	Minuta de Resolução que regulamenta o Programa de Proteção de Dados Pessoais - PPDP no âmbito do TJMG.	Des. Adriano de Mesquita

6	1.0000.23.293875-3/000	0918936-11.2023.8.13.0000	Requerimento formulado por magistrado para que as verbas relativas ao ATS não componham base de cálculo para a pensão alimentícia de seus filhos.	Des. Amorim Siqueira
7	1.0000.23.209889-7/000	0796310-87.2023.8.13.0000	Consulta formulada pela DEARHU à Comissão Administrativa sobre eventual contradição existente entre a decisão da Comissão Administrativa no tocante à prescricional quinquenal e a orientação administrativa afeta à retroatividade do benefício-auxílio creche.	Des. Corrêa Camargo
8	1.0000.23.080710-9/000	0002227-91.2021.8.13.0000	Servidores públicos portadores de doença incapacitante. Imunidade tributária da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão.	Des. Corrêa Camargo
9	1.0000.24.189317-1	0047650-69.2024.8.13.0000	Requerimento de magistrado para adequação do abono de permanência à data em que foram satisfeitos os pressupostos para a aposentadoria voluntária, tendo em vista a averbação relativa à conversão de tempo especial em comum.	Des. Corrêa Camargo
10	1.0000.24.152046-9/00	0009899-29.2024.8.13.0362	Requerimento de auxílio-creche formulado por magistrada. Recebimento de auxílio-natalidade em favor de cônjuge. Natureza dos institutos.	Des. Vicente de Oliveira

INTEGRANTES DA CADM:

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho (Presidente):
Des. Renato Dresch (2° Vice-Presidente)
Des. Corrêa Junior (Corregedor-Geral)
Des. André Luiz Amorim Siqueira
Des. Corrêa Camargo
Des. Vicente de Oliveira Silva
Des. Adriano Mesquita



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

Andar: 12

ATA DE REUNIÃO

Em 12 de junho de 2024, às 17 horas, reuniu-se a Comissão Administrativa na sala de reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, presentes seus integrantes, a saber: o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Presidente da Comissão, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, o Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, e os Excelentíssimos Desembargadores André Luiz Amorim Siqueira, Vicente de Oliveira Silva e Adriano de Mesquita Carneiro. O Excelentíssimo Segundo Vice-Presidente, Desembargador Renato Luís Dresch, apresentou voto escrito nos processos em pauta. **Ausente justificadamente o Desembargador Jayme Silvestre Corrêa Camargo.** Aberta a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e, em seguida, os presentes passaram à apreciação dos seguintes processos: **1) nº 1.0000.24.261118-4/000** (Processo SEI nº 0094557-05.2024.8.13.0000). **Relator:** o Presidente, Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho. **Assunto:** Aplicação do teto constitucional aos servidores. **Resultado:** A Comissão deliberou por submeter a matéria a prévia consulta ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ. **2) nº 1.0000.23.239291-0/000** (Processo SEI nº 0576936-94.2023.8.13.0024). **Relator:** Des. Vicente de Oliveira Silva. **Assunto:** Marcação e suspensão de férias de magistrado afastado de suas funções. **Resultado:** Retirado de pauta pelo Relator, Desembargador Vicente de Oliveira Silva, com determinação de diligência – juntada de precedente noticiado nesta sessão. **3) nº 1.0000.23.245050-2/000** (Processo SEI nº 0044861-34.2023.8.13.0000). **Relator:** Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior. **Assunto:** Requerimento de servidores de extensão dos efeitos da averbação do tempo de serviço prestado a empresas públicas e a sociedade de economia mista para fins de adicionais e de férias-prêmio, bem como de pagamento dos benefícios decorrentes da referida averbação, devidamente corrigidos e acrescidos de juros de mora. **Resultado:** A Comissão acolheu o parecer do Relator (evento SEI nº 17033286) e deliberou: a) pelo reconhecimento do direito dos servidores públicos vinculados ao TJMG que ostentam o direito aos quinquênios à contagem do tempo de serviço prestado perante a administração indireta da União, Estados e dos Municípios, para fins de aquisição da referida benesse; b) pelo reconhecimento do direito dos servidores públicos vinculados ao TJMG que ostentam o direito às férias-prêmio à contagem do tempo de serviço prestado perante a administração indireta do Estado de Minas Gerais, para fins de aquisição da referida benesse; c) pela retroação dos efeitos financeiros decorrentes do reconhecimento tardio das benesses: c.1) à data da adoção do novel entendimento pelo colendo Órgão Especial, ocorrida em 26 de outubro de 2022, em relação aos servidores que já tiveram formal e definitivamente negado – com a devida cientificação – o direito analisado; c.2) aos 5 (cinco) anos anteriores à data da apresentação do requerimento administrativo, no que toca aos servidores que não formularam o requerimento ou que não tiveram o benefício formal e definitivamente negado, com a devida cientificação. **4) nº 1.0000.24.169725-9/000** (Processo SEI nº 0138604-47.2022.8.13.0093). **Relator:** Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior. **Assunto:** Requerimento de servidor objetivando que o tempo ficto, decorrente da conversão de tempo especial de serviço em tempo comum, seja também considerado para fins de adicionais, abono de permanência e férias-prêmio. **Resultado:** A Comissão acolheu o parecer do Relator (evento SEI nº 18321885) para – com o objetivo de traçar regramento geral para os servidores em idêntica situação jurídica, qual seja, aqueles que obtiveram o deferimento do direito à contagem diferenciada do tempo de serviço prestado sob o regime especial – deliberar que o tempo já convertido em comum seja também computado para fins de aquisição: a) de abono de permanência; b) de adicional trintenário, para os servidores que ingressaram anteriormente à vigência da Emenda Constitucional nº 57, de 15 de julho de 2003, especificadamente na hipótese em que a benesse tenha respaldo no preenchimento do interstício necessário para a aposentadoria voluntária integral. Ficou deliberado, ainda, que a situação individualizada de cada servidor deverá ser objeto de análise pelo órgão competente, a partir da definição dos parâmetros gerais objeto da presente apreciação. **5) nº**

1.0000.24.199795-6/000 (Processo SEI nº 0578203-76.2023.8.13.0000). **Relator:** Des. Adriano de Mesquita Carneiro. **Assunto:** Minuta de Resolução que regulamenta o Programa de Proteção de Dados Pessoais – PPDP no âmbito do TJMG. **Resultado:** Aprovaram, à unanimidade, nos termos do parecer do Relator (evento SEI nº 19137554), a minuta de ato normativo constante do evento SEI nº 17882964 – que regulamenta o Programa de Proteção de Dados Pessoais – PPDP no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **6) nº 1.0000.23.293875-3/000** (Processo SEI nº 0918936-11.2023.8.13.0000). **Relator:** Des. André Luiz Amorim Siqueira. **Assunto:** Requerimento formulado por magistrado para que as verbas relativas ao Adicional por Tempo de Serviço – ATS não componham base de cálculo para a pensão alimentícia de seus filhos. **Resultado:** Pedido de vista do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior. **7) nº 1.0000.23.209889-7/000** (Processo SEI nº 0796310-87.2023.8.13.0000). **Relator:** Des. Jayme Silvestre Corrêa Camargo. **Assunto:** Consulta formulada pela Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – DEARHU à Comissão Administrativa sobre eventual contradição existente entre a decisão da Comissão Administrativa no tocante à prescrição quinquenal e a orientação administrativa afeta à retroatividade do benefício de auxílio-creche. **Resultado:** A Comissão acolheu o parecer do Relator (evento SEI nº 18305339) e deferiu o pagamento dos valores retroativos referentes ao auxílio-creche às duas filhas dependentes do então magistrado e atual pensionista até a data-limite de 7 (sete) anos, respeitada a prescrição quinquenal, nos termos do disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 1.041, de 20 de junho de 2023. **8) nº 1.0000.23.080710-9/000** (Processo SEI nº 0002227-91.2021.8.13.0000). **Relator:** Des. Jayme Silvestre Corrêa Camargo. **Assunto:** Servidores públicos portadores de doença incapacitante. Imunidade tributária da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão. **Resultado:** Pedido de vista do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior. **9) nº 1.0000.24.189317-1** (Processo SEI nº 0047650-69.2024.8.13.0000). **Relator:** Des. Jayme Silvestre Corrêa Camargo. **Assunto:** Requerimento de magistrado para adequação do abono de permanência à data em que foram satisfeitos os pressupostos para a aposentadoria voluntária, tendo em vista a averbação relativa à conversão de tempo especial em comum. **Resultado:** Pedido de vista do Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior. **10) nº 1.0000.24.152046-9/00** (Processo SEI nº 0009899-29.2024.8.13.0362). **Relator:** Des. Vicente de Oliveira Silva. **Assunto:** Requerimento de auxílio-creche formulado por magistrada. Recebimento de auxílio-natalidade em favor de cônjuge. Natureza dos institutos. **Resultado:** A Comissão acolheu o parecer do Relator (evento SEI nº 18220410) para deferir a concessão do benefício de auxílio-creche à requerente, tal como solicitado no evento SEI nº 17466176, devendo ser observado, para tanto, o disposto nos arts. 2º, caput, inciso I, e 3º, caput, da Resolução do Órgão Especial nº 974, de 4 de outubro de 2021. **Por fim**, o Presidente apresentou em mesa o requerimento de permuta entre o Desembargador Caetano Levi Lopes e a Desembargadora Mônica Aragão Martiniano Ferreira e Costa, que foi acolhido, à unanimidade, pelos presentes. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual lavrei esta ata. Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário de Governança e Gestão Estratégica.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle**, Secretário(a) de **Governança e Gestão Estratégica**, em 20/06/2024, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho**, Presidente, em 21/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19335571** e o código CRC **9F65603F**.

0111188-24.2024.8.13.0000

19335571v41